



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.965/2021

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO
LOTEAMENTO PRAIA DE GURIRI, BAIRRO
GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “JOSÉ
MÁRIO MEDRADO SOARES”

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a atual Rua Projetada, situada no Loteamento Praia de Guriri, Bairro Guriri, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA JOSÉ MARIO MEDRADO SOARES”**.

Art. 2º - A Rua denominada José Mario Medrado Soares, limita-se ao Norte: com a Avenida Raphael Barbosa Brhaim, ao sul: com uma área particular, ao Leste: com a Rua Projetada e ao Oeste com a Rua Projetada.

Art. 3º - Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal